



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**PROCESSO SELETIVO 02/2015**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES TITULARES DE CARGO PARA OCUPAREM AS FUNÇÕES DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E CADASTRO RESERVA PARA CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO**

A Diretora Municipal de Educação de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais, divulga para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Ordinária nº 1.245/2012 de 20 de Junho de 2012 e com a Resolução nº 02 de 13 de janeiro de 2015, que estão abertas as inscrições para seleção de Professores Titulares de Cargo e candidatos a contratação para ocuparem as funções de Coordenador Pedagógico visando atender às necessidades da Diretoria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2015.

**1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA e PERFIL PROFISSIONAL:**

1.1- O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, realizado pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura e supervisionado pelos técnicos da respectiva repartição.

1.2- O Processo Seletivo destina-se a selecionar Professores de Educação Básica titulares de cargo e candidatos a contratação para ocuparem as funções de Professor Coordenador para atuarem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Sarapuí.

**FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico:**

VAGAS: Atuação para o início do ano letivo e cadastro reserva para substituição no ano letivo de 2015;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 01 vagas

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
EMEF Profª Conceição Aparecida Holtz Santos	01

1.3- O candidato poderá inscrever-se desde que possua a formação básica exigida, abaixo estabelecida:

**2. Habilitação Básica**

Coordenador Pedagógico: Habilitação específica de grau superior obtida em curso de licenciatura em pedagogia ou curso de licenciatura plena na área da educação e habilitação concedida em nível de pós-graduação em gestão escolar e 05 (cinco) anos de experiência docente no magistério.

Rua Dr. Cerqueira Cesar, 779 – Centro - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP – Telefax: (15) 3276-1290

Email: decsarapui@ig.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



### **3. Perfil profissional comum à função**

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos gestores.
- c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes.
- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- f) Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Diretoria Municipal de Educação e Cultura ou outros.
- h) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.

### **4. ATRIBUIÇÕES**

#### **Coordenador Pedagógico**

- A) Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos a organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
- B) Orientar os professores:
  - na implementação do currículo;
  - na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;
- C) Avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;
- D) Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
- E) Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais promovidos pela DEC;
- F) Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores;
- G) Participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a DEC e com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
- H) Acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;
- I) Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;
- J) Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DEC);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



- K) Elaborar o plano de trabalho para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
- L) Orientar, em articulação com a DEC e demais órgãos de Atendimento Especializado, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- M) Acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas/modalidades de ensino e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina/modalidade de ensino;
- N) Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
- O) Analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria.

4.1- Caso o professor designado não desempenhe suas funções conforme estabelecido, sua designação poderá ser cessada a qualquer momento no decorrer do ano letivo.

4.2- O presente edital será afixado no mural da Diretoria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1- Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, o (a) candidato (a), desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Ao preencher o requerimento de Inscrição, indica que leu e concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Processo Seletivo destinado a prover as vagas de Coordenador Pedagógico da Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Sarapuí.

5.2- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição que será fornecido pela DEC no ato da inscrição e apresentar a proposta de trabalho.

5.3- As inscrições não poderão ser feitas por procurador.

5.4- As inscrições serão realizadas na DEC localizada à Rua Dr. Cerqueira Cesar, 779 nos dias e horários:

**A) 27 e 28/01/2015:** das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min,

**B) 29/01/2015:** das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.5 – A entrevista será realizada no dia 29/01/2015 a partir das 17:00h às 19:00h.

### **6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

6.1- Os candidatos serão classificados em lista dupla, na ordem decrescente de pontuação, sendo uma lista para titulares de cargo e uma lista para candidatos a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



6.2- Apurado a nota e na hipótese de empate, será dada a preferência para efeito de classificação o seguinte:

- I- Candidato (a) com maior idade;
- II- Candidato (a) com maior número de filhos.

**7 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1- A classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo será divulgada no mural da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação no dia 30 (trinta) de janeiro de 2015.

7.2 – O resultado será divulgado em duas listas, uma para titulares de cargo e outra para candidatos a contratação.

7.3 – Os candidatos a contratação só serão convocados quando esgotada a lista dos titulares de cargo.

**8 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO:**

8.1- Os candidatos à função de Professor Coordenador Pedagógico, apresentarão um plano de trabalho com ações a serem desenvolvidas visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem da Unidade Escolar de seu interesse e após serão submetidos a entrevista, conforme calendário previamente definido.

8.2- O plano de trabalho do Professor Coordenador Pedagógico será analisado e aprovado para designação pela Comissão de Avaliação, obedecendo os seguintes critérios:

**8.3 – DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A proposta de trabalho a ser apresentada pelo Professor Coordenador Pedagógico para atuar na Rede Municipal de Ensino de Sarapuí deverá contemplar:

- 1- Nome do candidato;
- 2- Telefone para contato e e-mail;
- 3- Apresentação de um mini-currículo do professor, contendo: experiência profissional, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para o exercício da função; (01 ponto)
- 4- Justificativa, que é uma forma de expor o motivo de seu interesse em ocupar essa função e de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho; (03 pontos)
- 5- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver abrangendo os dois segmentos (Educação Infantil e Ensino Fundamental); (02 pontos)

Rua Dr. Cerqueira Cesar, 779 – Centro - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP – Telefax: (15) 3276-1290

Email: [decsarapui@ig.com.br](mailto:decsarapui@ig.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



- 6- Acompanhamento do processo de avaliação da aprendizagem utilizando os resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico. (04 pontos)
- 7- Entrevista escrita com questões valendo (10 pontos)

**9 - DOS RECURSOS:**

9.1- O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido a Diretoria Municipal de Educação e Cultura, no caso de sentir prejudicado em algum dos itens do presente Edital, no dia 02/02/2015.

**10- DA CLASSIFICAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E DESIGNAÇÃO:**

- Classificação Final- 03/02/2015
- Atribuição e Designação- 04/02/2015 às 09h00

**11- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 11.1 - A nomeação dos candidatos para a posse será feita por meio de publicação no órgão em que forem realizadas as publicações legais do Município.
- 11.2 - As convocações serão publicadas no mural da Diretoria Municipal de Educação, nas unidades escolares e no site da prefeitura Municipal de Sarapuí no endereço eletrônico ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)).
- 11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura e Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos;
- 11.4 – O presente Processo Seletivo terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da municipalidade.

Sarapuí, 26 de janeiro de 2015.

---

Profª Maria da Penha Florindo Silva  
Diretor Municipal de Educação e Cultura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**Rua Dr. Cerqueira Cesar, 779 – Centro - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP – Telefax: (15) 3276-1290**

**Email: [decsarapui@ig.com.br](mailto:decsarapui@ig.com.br)**